



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 035, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Considerando, o teor do Requerimento Nº 009/2019 – GVGPB- Gevan Pires Barbosa.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Gevan Pires Barbosa** a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus Capital do Estado, no período de 15 a 23 de novembro de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí, com os seguintes trabalhos.

- I- **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALEAM:** Tratar de assuntos referente a projetos que versam Emendas Parlamentares Impositivas, com o Excelentíssimo Deputado Estadual Josué Neto.
- II- **Secretaria do Estado de Infraestrutura - SEINFRA** –Tratar de assuntos relacionados a conclusão e inauguração da Universidade Estadual do Amazonas – UEA, Conforme Ofício Conjunto nº 069/2019.
- III- **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE:** Tratar de assuntos relacionados a prestação de contas da Prefeitura Municipal.
- IV- **Secretaria de Estado de Educação e qualidade do ensino – SEDUC:** Tratar de assuntos referente a implantação de aula Tecnológica na comunidade Indígena São Benedito, e, Distrito do Sucundurí, conforme consta em Ofício Conjunto nº 070/2019.
- V- **Caixa Econômica Federal no Amazonas:** Tratar de assuntos referente aos Servidores do Município, conforme consta em Ofício Conjunto nº 071/2019.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 08 (oito) diárias, **Dentro do Estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



reais), perfazendo um total de R\$: 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) conforme valores fixados na Lei Municipal N° 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Valmir de Camargo dos Santos
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.